



**FAMA**

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



## **EDITAL Nº. 046/2017**

Dispõe sobre documentação comprobatória das Atividades Acadêmicas Complementares parciais do 4º período do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FAMA.

O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, juntamente da Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas no Projeto Pedagógico do Curso, tornam público a homologação da documentação comprobatória referentes às Atividades Acadêmicas Complementares, parcial, sendo um dos requisitos básicos para **GRADUAÇÃO DE TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**.

**Art. 1º** - Os acadêmicos abaixo relacionados deverão apresentar até o final do 6º período de 2018, a comprovação total das horas de Atividades Acadêmicas Complementares.

<b>Acadêmico (a)</b>	<b>Horas computadas</b>	<b>Total de horas a serem apresentadas</b>
Claudinei Antonio Soares	20	160
Déverson Antonio Siqueira	44	136
Dyovanna Rempel Pinheiro	84	96
Everton Antonio Lima Machado	36	144
Gabriel Nilton dos Santos Carneiro	52	128
Glauber Lucas Garcia Correa Leite	53	127



**FAMA**

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n°. 3755/2016



João Luiz Machado de Souza	60	120
Luiz Gustavo Bonafé	50	130
Rodrigo Coelho Neves	88	92
Thaynnan Roberto Bellan	42	138
Valério Ogliari Neto	55	125
Viany Henrique Dolci de Mello	16	164
Willian dos Santos Pereira	22	158

**Art. 2º-** Os acadêmicos que não cumprirem às duzentas horas de atividades acadêmicas complementares, não poderão colar grau, devendo cumpri-la no semestre seguinte.

**Art. 3º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Clevelândia Paraná, 16 de setembro de 2017.

Rafael Barboza

Diretor Geral

Patrícia Antonioli

Coordenadora de Curso